

*Al.*

ASSEMBLEIA REGIONAL

DECRETO-REGIONAL Nº 12/78

Alterações ao Decreto-Regional nº 1/76 de 7 de  
Outubro de 1976

A aplicação prática das disposições contidas no Decreto-Regional, nº 1/76, de 7 de Outubro, relativo à estrutura do Governo Regional, aconselhou a introdução de algumas alterações na sua composição orgânica, conducentes a melhorar a coordenação e implementação do Plano de Desenvolvimento do Arquipélago.

Assim, a Assembleia Regional dos Açores decreta, nos termos do artigo 229º, nº 1, alínea a), da Constituição, o seguinte:

ARTIGO 1º

Os artigos 1º, 2º, 4º e 8º do Decreto-Regional nº 1/76, de 7 de Outubro, passam a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 1º - Compõem o Governo Regional, além do Presidente, dez Secretários Regionais e dois Subsecretários Regionais.

ARTIGO 2º - 1.....  
2.....  
3. O Presidente é coadjuvado, no exercício das suas funções próprias, por um Secretário Regional Adjunto e dois Subsecretários Regionais.

- ARTIGO 4º - 1.....
2. O Presidente poderá delegar qualquer das suas competências em algum dos Secretários ou Subsecretários Regionais
  3. (Eliminado).

ARTIGO 8º - 1. Os vencimentos do Presidente do Governo Regional, dos Secretários Regionais e do Subsecretários Regionais corresponderão aos estabelecidos, nos termos da lei ger

respectivamente, para Ministro, Secretário de Estado e Subsecretário de Estado.

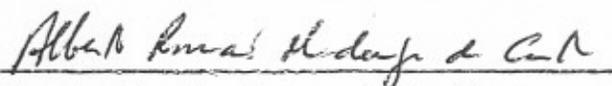
2. Fica, porém, excluída a atribuição aos membros do Governo Regional do subsídio mensal para despesas de representação.
3. Os membros do Governo Regional têm direito a transportes quando em serviço da Região e ajudas de custo idênticas às fixadas para os membros do Governo da República, conforme a correspondência estabelecida em 1.

ARTIGO 2º

A Alteração do artigo 8º do Decreto-Regional nº 1/76, estabelecido no preceito anterior, produz efeitos a partir de 1 de Dezembro de 1978.

Aprovado pela Assembleia Regional dos Açores, na Horta, em 14 de Dezembro de 1978

O Presidente da Assembleia Regional  
dos Açores,

  
Alberto Romão Madruga da Costa